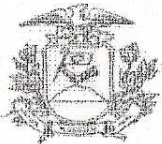


Carim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Decreto nº 2.595 de setembro de 2003.

Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito do município de Barra do Garças no uso das atribuições que lhe confere o artigo 164 à 173 da Lei Orgânica de Saúde do município;

Considerando o artigo 15º da Lei Estadual nº 22/92;

Considerando o artigo 1º da Lei 8.142/90 e Lei 8080/90 (Leis Federal).

Decreto:

Artigo 1º - fica convocada a III Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se de 12 a 14 de setembro de 2003, em Barra do Garças/MT, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) com promoção e realização da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema Central – “ Saúde: Um direito de Todos e Dever do Estado. A Saúde que Temos – O Sus que Queremos”.

Artigo 3º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo(s) Sub-Secretário(a) e ou representante legal da Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 4º - A Secretária Municipal de Saúde, expedirá mediante portaria o Regimento Interno da III Conferência Municipal, a ser elaborado por comissão que, para esse fim, designará.

Artigo 5º - As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Saúde de Barra do Garças, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças em 04 de setembro de 2003.

Wanderlei Farias
Prefeito Municipal de Barra do Garças

Antonia Jacob Barbosa
Secretária Mun. Saúde
10/06/2001



SUS

Sistema Único de Saúde

Centro Administrativo Municipal - Fones: 402-2000
Rua Carajás, nº 520 – Bloco II – 1º Andar
e-mail: smsbgmt@ibest.com.br - smsbg2002@yahoo.com.br
CEP 78600-000 – Barra do Garças - MT - Fax: (065) 402-2042
CNPJ: 03.439.239/0001-50

